



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022, QUE, "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VEREADOR MAURÍCIO ZIMMERMANN

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, autorização para receber em doação a área de terras de 2.604,00m², parte da área maior com 317.014,00m², matriculado no sob nº 42.566, de propriedade da Agro Florestal Aristides Mallon Ltda.

2. Fundamento e Voto do Relator .

Quanto a legalidade, a Lei Orgânica Municipal dispõe:

**" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)**

X - dispor sobre administração, utilização e alienação de bens públicos;

(...) "

"Art. 25. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, sobre:(...) IX - a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo."

**" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;**

(...)



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2022

Foi apresentada emenda aditiva, dispondo que a área a ser recebida será destinada exclusivamente a futura construção da Polícia Militar Rodoviária, sob pena de reversão da doação.

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação, e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

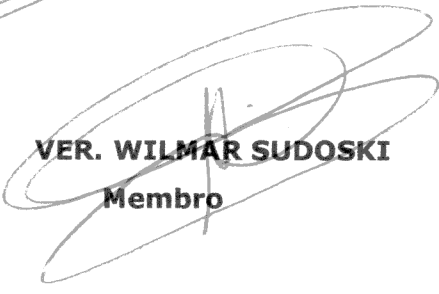
A Comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores, a vista do Voto do Relator, usando aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 029/2022, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 11 de abril de 2022.

É o parecer, s. m. j.


VER. TATI CARVALHO
Presidente


VER. MAURICIO ZIMMERMANN
Vice-Presidente


VER. WILMAR SUDOSKI
Membro